



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.158, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis para ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19 e Influenza".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para ser utilizado na remuneração de serviço médico no Centro de Referência ao Covid-19, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º O Hospital de Misericórdia deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Art. 3º. Para cobertura das despesas com execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	312014	44.000,00	Conforme Plano de Trabalho Anexo
06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	312001	100.000,00	Conforme Plano de Trabalho Anexo



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

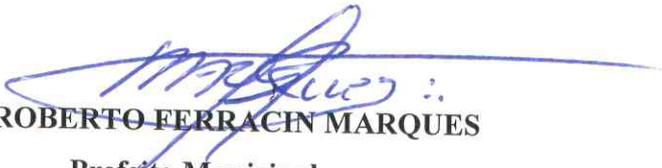
Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único: As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

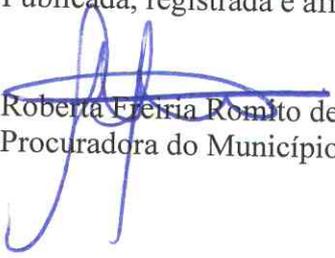
Art.4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de janeiro de 2022.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra



Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município



Hospital de Misericórdia de Altinópolis

CNPJ: 56.889.595/0001-32

(16) 3665-7200

End: Cel. Joaquim Alberto, 421 - Centro - Altinópolis SP

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 56.889.595/0001-32

Endereço: Rua Cel. Joaquim Alberto, nº 421

Município: Altinópolis CEP: 14350-000

Telefone: 3665-7200

E-mail: provedoria@hospitalaltinopolis.com.br

Responsável: João Abrão Filho

Cargo: Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis

RG: 13.768.058

CPF: 041.497.668-19 1.

I - A ENTIDADE

O Hospital de Misericórdia de Altinópolis caracteriza-se como um hospital filantrópico sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura nos exatos termos de seu Estatuto Social, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde. O hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de humanização do SUS

II - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

O Plano de Trabalho tem por objetivo o melhor atendimento da população em doenças respiratórias no atendimento à pacientes com COVID-19, H3N2 e Síndromes Gripais, garantindo assim as ações para identificação e tratamento correto aos usuários SUS, visando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

JUSTIFICATIVA:

O aumento do número de casos de COVID-19, H3N2 e síndromes gripais tem gerado um aumento significativo no número de atendimentos, sendo necessário a contratação de mais profissionais no período das 19:00 as 7:00h.

OBJETIVO:

Proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, como também dar continuidade no atendimento a população SUS através de uma política humanizada.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

QUALITATIVAS

- Garantir o atendimento de excelência que vem sendo realizado, diminuindo o tempo de espera no atendimento.
- Ampliar a eficácia do atendimento , através do aumento do número de profissionais habilitados na assistência ao usuário SUS.

QUANTITATIVAS

- Ampliar o atendimento e monitoramento dos pacientes em 24 horas

IV- ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE	CAPTAÇÃO DO RECURSO	VALOR	EXECUÇÃO DO PROJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO	MUNICIPAL	R\$144.000,00	ATÉ 31/03/2022

Altinópolis, 06 de janeiro de 2022



JOÃO ABRÃO FILHO

PROVEDOR DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS



HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 56.889.595/0001-32

(16) 3665-7200

End.: Rua Cel. Joaquim Alberto, 421, Centro - Altinópolis-SP

www.hospitalaltinopolis.com.br

Altinópolis, 06 de janeiro de 2022.

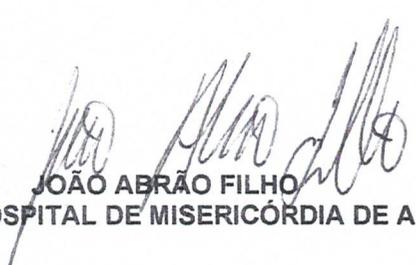
Ofício nº 04/2022

Ilustríssima Senhora,
Giani Mara de Souza Cavalcante
Secretaria da Saúde

O Hospital de Misericórdia de Altinópolis vem pelo presente, mui respeitosamente, solicitar recurso financeiro para a contratação de um profissional médico no período das 19:00 às 7:00 horas devido ao grande número no atendimento de pacientes ambulatoriais (média de espera de uma a três horas) com COVID-19, H3N2 e Síndrome Gripal

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



JOÃO ABRÃO FILHO

PROVEDOR DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS